Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 72/68

DOCUMENTO Nº 1 307/68

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente, nos = têrmos do que dispõe a Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, autorizada a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para = fins de receber em regime de cessão em comodato, - por tempo indeterminado, bens móveis, constantes- de postes de iluminação e acessórios necessários- à iluminação de pontos de atração turística dêste Município, de acôrdo com as disposições contidas- no Decreto Estadual nº 49.776, de 6 de junho de 1 968.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado aprêço e distinta consideração.

a) - Ten.Cel. Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

ARQUIVADO EM 25/10/68
ARQUIVISTA

Ebf.

Proc. nº 125/68

Mod. C 4 - 10.000 - 9/67